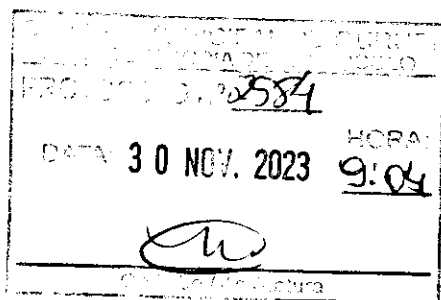




INDICAÇÃO Nº 848 DE 2023
(Vereador César da Farmácia)

Câmara Mun. de Gurupi
30 DEZ. 2023
LIDO EM PLENÁRIO



INDICO A EXCELENTÍSSIMA
PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI-
TO, QUE SEJA FEITO ESTUDO PARA
CRIAÇÃO DE LEI QUE
REGULAMENTA A FUNÇÃO DE
CONDUTOR SOCORRISTA E SEU
ENQUADRAMENTO NA ÁREA DA
SAÚDE, EM GURUPI/TO.

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem REQUERER a esta presidência, para que envie expediente a Excelentíssima Prefeita Municipal de Gurupi/TO, **Josi Nunes, que seja feito estudo para criação de lei que regulamenta a função de condutor socorrista e seu enquadramento na área da saúde, em Gurupi/TO.**

JUSTIFICATIVA

Justificamos o pleito, visto que o profissional merece tratamento próprio por não apenas conduzir veículos de emergência, mas também auxiliar equipes de saúde no atendimento de pacientes. O condutor socorrista tem a finalidade de ser o profissional responsável por realizar o transporte de urgência de pacientes e auxiliar a equipe de atendimento, quando necessário.

Os condutores socorristas não são meros motoristas, principalmente aqueles que atuam no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu). Além de possuir habilitação para a condução de veículos de emergência, eles possuem conhecimentos da fisiologia humana e das condutas necessárias para o auxílio da equipe médica e de enfermagem, passam por capacitação obrigatória, e seu conhecimento encontra-se



alinhado com as atividades de socorristas. Nos casos de unidades de atendimento pré-hospitalar que possuam apenas um ou dois técnicos de enfermagem, por exemplo, a atuação do condutor socorrista é fundamental para um atendimento melhor organizado, eficiente e eficaz, além de auxiliar a equipe de saúde nos gestos básicos de suporte a vida, nas imobilizações e no transporte de vítimas. Também realiza medidas de reanimação cardiopulmonar básica e identifica todos os tipos de materiais existentes nos veículos de socorro e sua utilidade.

Uma proposta semelhante já tramita na Câmara dos Deputados (Projeto de Lei nº 3.104/2020). Diferentemente do motorista de ambulância, o condutor socorrista também presta assistência direta ao paciente e está exposto aos mesmos riscos biológicos que os profissionais da saúde.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador César da Farmácia, aos 28 dias do mês de novembro de 2023.

VER. CÉSAR DA FARMÁCIA (UB)